



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FESTA, EQUIPAMENTO DE TOLDO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADOR, BRINQUEDOS INFANTIS, SONORIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ATENDER A EVENTOS FUTUROS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA  
20 DE JUNHO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ			
CONTRATADO:	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF:	04.417.067/0001-87			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FESTA, EQUIPAMENTO DE TOLDO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADOR, BRINQUEDOS INFANTIS, SONORIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ATENDER A EVENTOS FUTUROS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, <b>CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O QUE FUNDAMENTA O Art. 24, V da Lei nº 8.666/93:</b>			
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo acrescer a meta física do contrato 026/2024, em aproximadamente 15,37% (quinze vírgula trinta e sete por cento), R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos,00), com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura.			
CLÁUSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	2.06.01	2185	33.90.39.00	500.0000
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.			
ASSINATURA:	13 de junho de 2024			
	Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal			